

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2574

7 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

VITORIAONLINE



IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Educação, alegria e renovação: tem início ano letivo de 2025 em Vitória

Publicada em 05/02/2025, às 18h50 | Atualizada em 05/02/2025, às 18h51
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



O ano letivo de 2025 começou com muita energia, acolhimento e celebração nas 104 unidades de ensino de Vitória, com a participação de mais de 40 mil alunos da rede municipal. Na manhã desta quarta-feira (5), escolas de toda a cidade receberam os estudantes com atividades especiais, festas de boas-vindas e o compromisso de sempre oferecer um ambiente acolhedor e de qualidade.

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Emef TI) Eunice Pereira Silveira, localizada em Tabuazeiro, a comunidade escolar foi recebida com música, apresentações de fanfarras e uma calorosa recepção que envolveu toda a família. O prefeito Lorenzo Pazolini participou do acolhimento, que também contou com a presença da secretária de Educação, Juliana Rohsner, do secretário de Obras, Gustavo Perin, e do deputado estadual Denninho Silva.

O prefeito deu boas-vindas aos estudantes e à equipe pedagógica. "Estamos aqui para celebrar um momento muito especial. Quero agradecer o trabalho incansável de todos os professores, diretores e colaboradores. Este é o momento de começarmos

uma nova jornada de aprendizado, de alegria, de diversão e de novos conhecimentos", destacou, reforçando o compromisso da Prefeitura com a educação de qualidade na cidade.

A Secretária Juliana Rohsner, também expressou sua satisfação. "É com grande alegria que iniciamos mais um ano letivo nesta escola, uma instituição que cultivamos com carinho e que sempre apresenta ótimos resultados. Agradeço a todos os profissionais que tornam isso possível, garantindo a qualidade da nossa educação. Destaco ainda a participação ativa das famílias, que fortalece nossa comunidade escolar. Este ano começa com renovação, mais energia e novas possibilidades, refletindo nossos sonhos e esperanças para o futuro", afirmou.

Quem também esteve presente e participou da recepção foi o deputado estadual Denninho Silva. "Agradeço e parabeno todos os envolvidos, especialmente as diretoras das escolas. Todos têm muito a se orgulhar dessas conquistas. Contem sempre comigo", disse.

Acompanhamento dos pais

Adriana Santos, integrante da comissão de pais e mãe de três estudantes, compartilhou sua gratidão com a comunidade. "A palavra que nos vem é gratidão. Pela oportunidade de estarmos aqui para o início de mais um ano nessa escola maravilhosa. Acreditamos que 2025 será o melhor ano de todos, com as mudanças tão esperadas pela comunidade. Os pais que acompanham a rotina veem o quanto a escola é qualificada e o quanto os professores são dedicados e especiais. Temos orgulho dos nossos estudantes, que conquistaram vitórias no Ifes e nas olimpíadas. É uma grande satisfação", disse.

Melhorias na Emef Eunice Pereira Silveira

Este ano é especialmente significativo para a (Emef TI) Eunice Pereira Silveira, que passará por uma grande obra, esperada por mais de uma década. A professora de Educação Física, Ana Flávia, comentou sobre as mudanças que virão. "A nova quadra esportiva, a sala de música e o auditório serão fundamentais para o nosso trabalho pedagógico e para a convivência com a comunidade", explicou.

Thayla Miriam Rocha, estudante do 9º ano, compartilhou sua felicidade ao ver o futuro da escola sendo transformado. "Estou indo para o 9º ano e fico super feliz em saber que a geração dos mais novos, que continuará na escola por vários anos, vai aproveitar muito as melhorias dessa obra. É um sonho que começou na minha geração e me sinto honrada e muito grata por fazer parte dessa história", afirmou.

A diretora da escola, Eliane Amorim, não escondeu sua emoção ao falar sobre as melhorias que estão por vir. "Esses novos espaços serão um presente para nossa comunidade. O trabalho realizado por todos os professores é de alta qualidade, e com essas melhorias, conseguiremos oferecer ainda mais aos nossos alunos. Agradecemos a todos que tornaram isso possível", concluiu.

O retorno às aulas de 2025 não só celebrou o início de mais um ciclo de aprendizado, mas também reforçou o compromisso de Vitória com a educação de qualidade e o bem-estar de suas crianças e jovens. Com o apoio da comunidade escolar e da administração municipal, o ano promete ser repleto de conquistas e realizações para todos os envolvidos.

Marcos Salles



Carnaval 2025: Costureiras e ambulantes garantem renda com os desfiles do Carnaval de Vitória

Publicada em 06/02/2025, às 08h00

Por Maya Doriello (modoriello@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Adeildes Rodrigues há 22 anos se dedica a confecção de fantasias para o Carnaval de Vitória

O Carnaval de Vitória vai muito além da festa e do brilho das escolas de samba. Para muitas pessoas, ele também representa uma oportunidade de trabalho e renda. Costureiras, aderecistas e ambulantes encontram nos dias de desfile uma chance de ampliar seus ganhos e fazer parte da tradição carnavalesca.

Uma dessas profissionais é Adeildes Rodrigues, de 65 anos, que trabalha como costureira desde os 12 anos e, há 22 anos, se dedica à confecção de fantasias para o Carnaval de Vitória. Para ela, essa experiência é gratificante. "Amo costurar e participar desse momento tão especial. Ver as fantasias prontas e desfilando na avenida é uma emoção indescritível", afirma.

Outra profissional que encontra na folia uma oportunidade é Soemy Santana, aderecista que começou no ofício ainda na adolescência, há cerca de 50 anos. Apesar de trabalhar profissionalmente com o Carnaval há apenas seis anos, sua história com a festa é antiga, pois sua família sempre esteve envolvida com os desfiles.

"É muito bom estar envolvida fazendo arte, lidando com materiais, brilho e cores. Tudo isso é gratificante", destaca. Ela também valoriza a liberdade criativa que recebe dos carnavalescos e a satisfação de ver suas ideias ganharem vida na passarela. "Dar vida a pedaços de histórias é muito gostoso", completa.

Jussara Carvalho, de 65 anos, também está entre as profissionais que se dedicam ao Carnaval. Costureira desde os 14 anos, trabalha na confecção de fantasias carnavalescas desde 2014 e considera a experiência maravilhosa. "Todo ano é um trabalho diferente. Gosto muito do contato com as pessoas das escolas", conta.

No entanto, ela destaca um dos desafios enfrentados: "A dificuldade é devido à demora que as escolas têm em adquirir os materiais necessários para a confecção das fantasias". Ainda assim, ela está otimista para este ano. "Espero que seja lindo. Estamos trabalhando para colaborar com isso. E que vença a que errar menos", diz.

Para além das oficinas de costura e adereços, os ambulantes também encontram nos desfiles uma grande oportunidade. Windson Venâncio, de 41 anos, trabalha com o Dogão e Cia há dois anos e seis meses e comercializa lanches como hot dog, x-tudo, espetinhos e lanches artesanais, além de bebidas não alcoólicas. Esta será a terceira vez que ele trabalhará nos dias de folia. "Foi bom das outras vezes, e espero que este ano seja ainda melhor", afirma.

Outra ambulante que também aproveita a festa para garantir sua renda é Dayane Ferreira, de 34 anos. Trabalhando no ramo de alimentação e bebidas há seis anos, ela comercializa churros, batatas, pipoca e bebidas em geral.

Para ela, o Carnaval é uma experiência valiosa. "Todo ano trabalho no Carnaval e tem sido uma grande experiência, pois é nossa principal renda, e fazemos a economia girar. Ajuda muito na nossa renda", afirma. Para este ano, sua esperança é que tudo ocorra sem problemas. "Espero que seja tranquilo", completa.

Aldineia do Carmo, de 33 anos, também trabalha como ambulante e vende churros, pipoca e batata. Há seis anos atuando como autônoma, já trabalhou em dois carnavais em Vitória e ressalta a importância desses eventos para sua renda. "Nós ambulantes ficamos aguardando esses eventos para trabalhar, porque assim como a população que vai pras ruas festejar, também atrai muitos turistas para a cidade", explica.

Luciene Silva, de 48 anos, também faz parte do grupo de ambulantes que trabalham no Carnaval de Vitória. Com sete anos de experiência, vende bebidas, drinks e churrasquinho e destaca o impacto positivo da festa. "Minha experiência é maravilhosa, esperando aquele público que vem de longe para curtir o Carnaval de Vitória", conta. Para ela, ser ambulante no Carnaval é motivo de orgulho. "Eu amo trabalhar com o público, é maravilhoso ver a felicidade do povo na avenida e os desfilantes com fantasias maravilhosas", finaliza.

Assim, o Carnaval de Vitória movimenta não apenas a paixão pelo samba, mas também a economia local, garantindo sustento e reconhecimento para aqueles que, nos bastidores, tornam a festa ainda mais grandiosa.

Foto Divulgação



Aldineia vai vender churros durante o Carnaval de Vitória



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Volta às aulas: Guarda de Vitória retoma operações nas escolas na capital

Publicada em 05/02/2025, às 12h35 | Atualizada em 05/02/2025, às 12h39
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

O início do ano letivo traz de volta as Operações Escolas da Guarda Civil Municipal de Vitória. A presença rotineira das equipes em frente às escolas durante o período de entrada ou saída de alunos, visa garantir a segurança dos estudantes e o repasse de orientações sobre comportamento no trânsito. No ano passado, foram 2.902 operações em portas de escolas. A expectativa é que esse número aumente em 2025.

"As operações na porta das escolas colaboram para que toda a comunidade escolar fique mais segura, em especial em relação ao trânsito. As equipes da Guarda de Vitória estão atentas às travessias de pedestres, ao fluxo de veículos e ao estacionamento irregular, pois sabemos que há um volume maior de pessoas e veículos nesses horários. Com a presença da Guarda, os alunos podem ter a tranquilidade de que uma entrada e saída segura os espera", destacou Jefferson Degasperri, coordenador da Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito (Gopft).

As ações são pulverizadas, garantindo a segurança de crianças e adolescentes por toda a cidade. O foco da Guarda de Vitória em 2025 é garantir ainda mais segurança para os estudantes. As ações só param no meio do ano, durante as férias, e depois no encerramento do ano letivo.

Blitze em transportes escolares

Outra frente de atuação da Guarda Civil Municipal de Vitória para garantir a segurança dos estudantes são as [blitze com foco em transportes escolares](#). Nessas ações, são verificados alguns pontos essenciais que os veículos devem atender para serem considerados adequados.

Pontos como documentação dos motoristas, documentação e características dos veículos e presença ou não de acompanhante são observados pelos guardas nas abordagens.

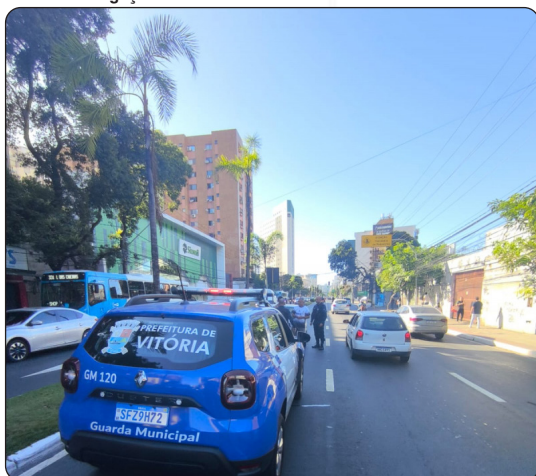
Somente durante o período letivo de 2024, a Guarda de Vitória realizou 25 blitze estrategicamente posicionadas pela capital, visando verificar a condição dos transportes e garantir a segurança das crianças e adolescentes.



Guarda de Vitória prende procurado há 6 anos por roubo em São Paulo

Publicada em 05/02/2025, às 15h45 | Atualizada em 05/02/2025, às 15h45
Por Cauã Vieira (cvasgomes@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Um foragido da Justiça, procurado há 6 anos, foi preso pela Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV). O homem, de 58 anos, possuía um mandado de prisão expedido em 2019, por múltiplos roubos de carga em São Paulo.

Durante a manhã desta quarta-feira (05), com a ajuda da Central de Monitoramento (Ciom) e da Gerência Integrada de Inteligência (GII), uma equipe de patrulhamento conseguiu abordar o veículo quando passava pela Avenida Nossa Senhora da Penha, na Praia do Canto, em Vitória.

"Não houve resistência por parte do suspeito. Verificamos a identificação dele e do mandado de prisão expedido em São Paulo e o conduzimos para as autoridades competentes", descreveu o Inspetor Picoli, da Equipe 12h da Guarda de Vitória.

O detido foi encaminhado para a Delegacia Regional de Vitória, onde aguarda os trâmites legais.

Tríade

A Gerência de Inteligência da Guarda de Vitória tem sido um reforço para a atuação da corporação, levantando informações e trabalhando em conjunto com as demais forças de segurança. A gerência proporciona mais precisão nas ações da Guarda, otimizando as ações e garantindo assertividade. Desse modo, a reunião da Inteligência, com a tecnologia e equipes das rondas bem capacitadas os resultados tem se materializado em números.

A capital apresentou uma queda de 35% no número de homicídios entre 2023 e 2024. Já em janeiro, caiu pela metade os casos de mortes violentas. "É um trabalho árduo no qual a Guarda de Vitória trabalha com a tríade tecnologia, Inteligência e equipes bem treinadas, tudo isso aliado a parceria forte com as demais forças de segurança em busca de uma cidade cada vez mais segura", destaca o secretário de Segurança Urbana, Amarílio Boni.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025.** Processo Administrativo nº 8934580/2024. Pregão Eletrônico nº 281/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0152. Contratada: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação e operação da iluminação pública. Valor do Contrato: R\$ 1.168.855,87 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/02/2025. Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0013.2.0075 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fonte do Recurso 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 111-000. Parecer Técnico (CGM): 1371/2024, constante dos autos. Gestor: Everaldo Denadai, matrícula: 438456. Fiscal: Walter Ferreira Alves, matrícula: 637735.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **012/2025. Processo nº 9584603/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.09.0003.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica JOSE NILSON ARAUJO DE ALMEIDA - RESTAURAÇÕES, CNPJ 31.368.818/0001-95, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, IV, "k", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO À IEMANJÁ, no valor global de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.391.0021.2109 e elemento de despesa 3.3.90.39.99. Fiscal do Contrato: Márcio Emerenciano Esteves Barbosa, Matrícula 641179. Gestor: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Vitória, 31 de janeiro de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2023.** Processo Administrativo nº 3312476/2023 (licitatório) - (5969720/2023) Contratação - 7027820/2024. Pregão Eletrônico nº 120/2023 - Ata de Registro de Preços nº 150/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0065. Contratada: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto do Contrato Original: a contratação de empresa especializada no serviço de carga, descarga e arrumação de móveis patrimoniais e de outros materiais. Objeto do Termo de Rescisão: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão Unilateral, a partir de 17/02/2025, do Contrato Prestação de Serviço nº 471/2023, firmado entre as partes em 04/09/2023. 1.2 - O último dia de execução dos serviços é 16/02/2025. Data de assinatura do Termo: 04/02/2025. Parecer Jurídico (PGM): 1922/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 289/2023.** Processo Administrativo nº 2812643/2023. CONTRATADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.** OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de execução de consultas e exames em dermatologia (consulta especializada), gastroenterologia e coloproctologia (consulta especializada, esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia e colonoscopia), incluindo a realização e entrega de laudos dos exames aos usuários, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória. OBJETO DO ADITIVO: decréscimo de aproximadamente 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato originário, referente ao Lote 1 - Consulta Especializada de Dermatologia, de comum acordo entre as partes, passando de 6.864 consultas/ano para 5.492 consultas/ano, sendo decrescido 1372 exames/ano, conforme quantitativos descritos no Anexo I do presente Termo. VALOR DO ADITIVO: redução de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/01/2025. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1926/2024 e 1356/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 105/2024.** Processos: 7182847/2023 (Licitação) / 551059/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 227/2023. Requisição de Registro de Preço Nº 119/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.02.0106. Contratada: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios: carne moída. Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 1.359.725,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001 e 14.01.1.2.365.0001.2.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.552.0000.0000. Notas de Empenho: 109-000 e 110-000. Vigência: 08.02.2025 a 07.02.2026. Data de assinatura do Termo: 16.01.2025 Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscais: Camila Figueiredo Palmeira, matrícula 640554 e Carolina Viana Correa Coimbra de Souza, matrícula: 578071. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 44/2025 e 30/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo de Contratação nº 5295339/2024. Contrato nº 025/2025. ID-CIDADES Nº 2024.077E0600002.01.0037.** Contratada: Metal Edificações e Estruturas Metálicas EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para Execução das Obras de Construção do Mirante do Bonfim, no bairro Bonfim, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais). Dotação: Dotação orçamentária: 13.01.15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de impostos), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural), e 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Recursos Não Vinculados). Prazo de vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 108-000. Data da assinatura do termo: 23/01/2025. Vitória, 23 de janeiro de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo de Contratação nº 6088248/2024. Contrato nº 001/2025. ID-CIDADES Nº 2022.077E0600002.02.0002.** Contratada: Villa Construtora LTDA. Objeto: Execução de obras de reconstrução e melhorias habitacionais, por meio do Programa Casa Feliz e Segura, da área G, contemplando os bairros Praia do Suá e Jesus de Nazareth, em Vitória/ES, mapeadas pelas equipes da Gerência de Programas Habitacionais. Valor: R\$ 12.792.672,33 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Dotação: 13.01.16.482.0014.1.0081 (Intervenções habitacionais) - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.04 (Benfeitorias em Propriedades de Terceiros) – Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 (Recursos ordinários – Exercício corrente), 2.001.0000.0000 (Recursos ordinários – Exercício anterior), 2.500.000.000 (Recursos Ordinários – Exercício Anterior), 1.530.0000.0000 e 2.530.000.000 (Royalties do petróleo), 1.708.0000.0000 (Transf. União Compensação Financeira Recursos Minerais). Prazo de vigência: 990 (novecentos e noventa) dias. Nº da Nota de Empenho: 107-000. Data da assinatura do termo: 21/01/2025. Vitória, 21 de janeiro de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo de Contratação nº 7652510/2023. Contrato nº 002/2025. ID-CIDADES Nº 2024.077E0600002.01.0034.** Contratada: Matix Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para Execução das Obras de Reurbanização da Praça Therezinha Grechi, localizada à Avenida Presidente Costa e Silva, bairro República, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais). Dotação: 13.01.15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de impostos), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural) e 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Recursos Não Vinculados). Prazo de vigência: 510 (quinhentos e dez) dias. Nº da Nota de Empenho: 106-000. Data da assinatura do termo: 21/01/2025. Vitória, 21 de janeiro de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 009/2025. Processo nº 4982274/2024. Pregão Eletrônico nº 225/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0114. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (TOTEM DE MESA VERTICAL), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				13.347.993/0001-14		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	5.52.19.0800.1	TOTEM DE MESA • Estrutura em aço carbono • Não serão aceitas soluções construídas em madeira ou outro material Proteção contra ferrugem • Vidro frontal em vidro 4mm antivandalismo inteiro sem emendas • Bordas do monitor em vidro fumê • Tampas traseiras em chama de aço carbono com pintura automotiva • Base antitombamento com estrutura em ângulo, garantindo estabilidade • Monitor Profissional 43" multitouchscreen IR – 20 toques • Monitor disposto na Horizontal • Possibilidade de remoção do equipamento sem o uso de ferramentas • Fixação em ângulo de 45° ajustável • Resolução 4K – 60.000 horas MTBF • Taxa de Contraste: 1200:1 • Tempo de Resposta: 7ms • Brilho: 350cd/m2 • Portas HDMI, USB e Áudio • 2xSaídas de áudio 20W cada • Fonte externa com conexão única para alimentação de monitor e computador • Porta externa para conexão de energia e rede • Nobreak 600VA 100-240VAC integrado para alimentação • Não serão aceitas combinação de televisores e molduras touchscreen • O monitor e sistema touchscreen deverão estar integrados • Dimensões externas máximas: AxLxP 1500x800x100mm (estrutura) • Peso máximo: 50Kg • Personalização de cor e adesivação (Cada gabinete deverá conter adesivo personalizado a ser definido pela Contratante); OBSERVAÇÃO: NÃO É NECESSÁRIO SISTEMA, SOFTWARE OU COMPUTADOR INTEGRADO OU EMBUTIDO, NO GABINETE DO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO (TOTEM). UTILIZAREMOS COMPUTADORES E SISTEMA PRÓPRIO.	WTOTEM/ JÚPITER 43	UN	03	12.333,30

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 010/2025. Processo nº 4982274/2024. Pregão Eletrônico nº 225/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0114. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (TOTEM PARA TELEVISOR), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				38.179.851/0001-1		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	5.52.19.0801.0	TOTEM VERTICAL PARA TV • Estrutura em aço carbono • Não serão aceitas soluções em madeira • Proteção contra ferrugem • Vidro frontal em vidro 4mm antivandalismo inteiro sem emendas • Tampas traseiras em chama de aço carbono com pintura eletrostática microtexturizada a pó • Base antitombamento em aço carbono com pés niveladores e preparada para instalação de rodízios • Abertura para instalação de televisor convencional de 40" (TV não inclusa), permitindo ainda a substituição por outros modelos de televisores • Monitor disposto na Vertical • Deve possuir estrutura com cantos arredondados. Não serão aceitas soluções com cantos retos ou vivos • Deve possuir na parte superior gravação a laser da logomarca da prefeitura ou logomarca a ser enviada previamente • Personalização de cor e adesivação (Cada gabinete deverá conter adesivo personalizado a ser definido pela Contratante); • Porta externa para conexão de energia e rede • Nobreak 600VA 100-240VAC integrado para alimentação • Dimensões externas máximas: AxLxP 1800x600x50mm • Peso máximo: 50Kg Os totens deverão estar aptos a receber as tv's da marca TCL modelo 40S5400A (40 pol.=102cm / Diagonal Visual: 101cm).	QUINIX/ QTT- 4020A- ZA:4	UN	50	4.725,60

Vitória, 06 de janeiro de 2025
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 40H (ED. 007/2022)

Processo nº 1999757/2024 – SEMAS

23º Josilane Vargas Adami

Processo nº 9715725/2024 – SEMAS

24º Gustavo Costa Leitao

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR – 40H (ED. 002/2023)

Processo nº 9393995/2024 – SEMAS

37º Robson Brandao Neves

Processo nº 9393704/2024 – SEMAS

38º Vania Vieira Pretti

Processo nº 221332/2025 – SEMAS

39º Aidce De Fátima Vieira Tápias

ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 016/2024)

Processo nº 333168/2025 – SEMAS

01º Sergio Luis Da Silva Goulart

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA AERÓBICA - 20H (ED. 017/2022)

Processo nº 4511310/2024 – SEMESP

16º Jose Luiz Costa Silva Junior

17º Leonardo Fantoni Guadra

Processo nº 310776/2025 – SEMESP

18º Tiago Martins Gregorio

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE ESPORTES 1 - 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 4511310/2024 – SEMESP

03º Joao Hilton Jose Dos Santos **(Negro/Indígena)**

07º Francisco Sandro Lopes Da Silva

Processo nº 311478/2025 – SEMESP

08º Jorge De Oliveira Soares

Processo nº 312891/2025 – SEMESP

09º Sergio Luiz Monteiro Da Penha **(Negro/Indígena)**

10º Cristiano Souza De Paula

11º Viviane Sagrillo Zandomenico

12º Geraldo Lopes Santana Junior **(Negro/Indígena)**

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE ESPORTES 3 - 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 7031508/2024 – SEMESP

04º (*) Viviane Sagrillo Zandomenico

05º Katlen Do Nascimento Cavalcante **(Pessoa Com Deficiência)**

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 7031508/2024 – SEMESP

03º Janina Oliveira **(Negro/Indígena)**

Processo nº 310776/2025 – SEMESP

04º Francisco Sandro Lopes Da Silva

05º (***) Almir Lopes Amado Junior **(Pessoa Com Deficiência)**

06º Tiago Cardoso De Barros **(Negro/Indígena)**

07º Cristiano Souza De Paula

08º Andreia Costa Franca

Processo nº 312891/2025 – SEMESP

09º Vitor Franca Damiao **(Negro/Indígena)**

10º (*) Rita De Cassia Rebello Novaes

11º (***) Fernanda Da Penha Loureiro Motta

12º Icaro Barcellos Dos Santos **(Negro/Indígena)**

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE ESPORTES PARALÍMPICO 2 - 20H (ED. 018/2024)

Processo nº 311478/2025 – SEMESP

01º (*) Francisco Sandro Lopes Da Silva

02º Sandra Medeiros Antonio

03º Andre Pereira Carvalho Correa **(Negro/Indígena)**

04º Kamilly Rodrigues Da Silva

05º (*) Almir Lopes Amado Junior **(Pessoa Com Deficiência)**

05º Pedro Henrique Moschen Ramos **(Pessoa Com Deficiência)**

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE ESPORTES 5 - 20H (ED. 024/2024)

Processo nº 312891/2025 – SEMESP

01º Fabiana De Oliveira Pereira

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

6 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória, ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 3018804/2024 – SEDEC

104º Vanessa Moreira Da Silva

Processo nº 3773952/2024 – SEDEC

105º Melrieni Oliveira Gomes

Processo nº 3985994/2024 – SEDEC

106º Graziela Coelho Dias

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO CIVIL - 40H (ED. 005/2023)

Processo nº 7799438/2024 – SEME

27º (*) Carla Cristina Marques De Araujo Matias

28º Larissa Simoes Nossa

Processo nº 7842121/2024 – SEME

29º Tamiriz Lage Da Silva

30º Francisco Jaysson De Sousa Rocha

Processo nº 168767/2025 – SEME

31º (***) Fatima Cristina Vieira Segatto

ENGENHEIRO ELETRICISTA - 40H (ED. 019/2024)

Processo nº 7864344/2024 – SEME

01º Luiz Cesar De Santana

02º Wendel Paradela Fernandes

PSICÓLOGO - 40H (ED. 021/2024)

Processo nº 9072756/2024 – SEME

03º Ramon Pinto Valim (**Negro/Indígena**)

05º Angelica Ferraz Dantas (**Pessoa Com Deficiência**)

ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 021/2024)

Processo nº 9072756/2024 – SEME

03º Eliana Dos Santos Rocha (**Negro/Indígena**)

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

OCEANÓGRAFO - 40H (ED. 012/2023)

Processo nº 4227795/2024 – SEMMAM

05º Kerllon Rayanderson Kendrick Garcia Amorim

2 - O candidato deverá entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 7140120/2024 – SEMUS

90º Edilene Francisco

91º Simone Torquato

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 6626212/2024 – SEMUS

98º Carolina De Jesus Silva

99º Isabel De Cassia Aguiar

100º Vandressa De Oliveira Rosa

101º Vinicius Gonçalves Dias Meyrelles

102º Fabiola Patrocínio Da Silva Franco

103º Maria Regina De Oliveira

104º Adriana Alves Xavier Martins

ARTETERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4290895/2023 – SEMUS

12º Raissa Alves Da Silva Siqueira

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H (ED. 009/2023)

Processo nº 8115703/2024 – SEMUS

04º Ana Cristina De Souza Silva

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/2023)

Processo nº 8110201/2024 – SEMUS

269º (***) Jussara Mitre De Rezende

270º Marciliane Alves Nascimento

271º Amanda Mara Bernardino De Vargas

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/02/2025 a 18/02/2025 (dias úteis), no horário de 08:00 às 17:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED. 002/2024)

Processo nº 7742637/2024 – SEMUS

06º Francielly Oliveira Silva (Negro/Indígena)

12º Eloa Santos De Oliveira (Negro/Indígena)

PSICÓLOGO – 40H (ED. 003/2024)

Processo nº 8185275/2024 – SEMUS

22º Rosimar Goncalves Da Silva (Negro/Indígena)

Processo nº 8879366/2024 – SEMUS

23º Monica Macedo Negro

MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA – 20H (ED. 015/2024)

Processo nº 8100844/2024 – SEMUS

04º Rayza Karoliny Oliveira Pinheiro

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20H (ED. 015/2024)

Processo nº 884484/2024 – SEMUS

RECLASSIFICAÇÃO

01º Renata De Souza Da Silva

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 020/2024)

Processo nº 4828690/2024 – SEMUS

04º Aurelina Neto De Jesus

05º (*) Nilza Maria Ayala Sarmento (Pessoa Com Deficiência)

05º Maria Aparecida De Azevedo (Pessoa Com Deficiência)

Processo nº 8879366/2024 – SEMUS

06º Marcia Saldanha Moreira (Negro/ Indígena)

07º Alzenir Dalbem Guss

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 022/2024)

Processo nº 8129970/2024 – SEMUS

44º Adriano Barbosa Lucas Almeida

45º Rafaela Salomao Moura

46º Joao Pedro Lobo Azevedo Goncalves Pereira

RECLASSIFICAÇÃO

01º Guilherme Henrique Fonseca Ribeiro

02º Thaysa Da Penha Ferreira Alves

03º Ison Amaro Goncalves Junior

04º Felipe Queiroz Fermo

05º Vitor David Sartorio

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO – 30H (ED. 026/2024)

Processo nº 1170916/2024 – SEMUS

03º Sandra Alice Pacheco Guedes (Negro/Indígena)

06º Maria De Fatima Xavier (Negro/Indígena)

09º Luciana Pires Dos Santos (Negro/Indígena)

12º Ivanete Da Vitoria Fabiano Do Nascimento (Negro/ Indígena)

15º Marilza Rosa (Negro/Indígena)

19º Iara Ramos Fardim (Negro/Indígena)

22º Vanuza Moreira Chaves (Negro/Indígena)

25º Elzi Anacleta Da Vitoria (Negro/Indígena)

Processo nº 9331234/2024 – SEMUS

26º Fatima Regina Santos Correa

27º Rosana Lyra Da Silva

28º Arlete Firme Trabach

29º Marizete Alves De Souza (Negro/Indígena)

30º Eny Rodrigues Salles Bastos

31º Vania Cristina De Goes Pires

32º Penha Cristina Do Nascimento (Negro/Indígena)

33º Valter Fraga Goncalves

34º Maria Lucia Roberto Ramos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 026/2024)**Processo nº 8100844/2024 – SEMUS**06º (***) Margareth Rocha Correa (**Negro/Indígena**)**Processo nº 8538219/2024 – SEMUS**09º Sandra Alice Pacheco Guedes (**Negro/Indígena**)15º Maria De Fatima Xavier (**Negro/Indígena**)

18º Neide Maria Alves Gomes

19º (*) Regina Mendes Pereira (**Negro/Indígena**)19º Luciana Pires Dos Santos (**Negro/Indígena**)

20º Maria Tania Souza

21º Diego Nobre Costabeber (**Pessoa Com Deficiência**)22º Sandra Mara Machado Alves (**Negro/Indígena**)

23º Fatima Regina Santos Correa

24º Edvaldo Correa

25º Marilza Borges Dos Santos Subtil (**Negro/Indígena**)

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

6 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 11/02/2025, no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25H ou 44H (ED. 012/2024)

Processo nº 521103/202562º (*****) Maria Helena Pereira Dos Santos (**Negros/Indígenas**)85º (*) James De Freitas (**Negros/Indígenas**)85º Luzinete Feu Matos (**Negros/Indígenas**)122º Adriana Freire Nascimento De Araujo (**Negros/Indígenas**)125º Juliana Alves Gomes Nascimento (**Negros/Indígenas**)129º Maria Aparecida De Oliveira Mattos Machado (**Negros/****Indígenas)**139º Fernanda Favarato (**Negros/Indígenas**)141º Ilda Vicente Neves (**Pessoa Com Deficiência**)145º Mirauda Ferreira Dos Santos Gois (**Negros/ Indígenas**)149º Maria Das Gracias Bernardo Lima (**Negros/Indígenas**)152º (*****) Marília Lopes Rodrigues Patricio (**Negros/****Indígenas)**155º Larissa Alves De Souza (**Negros/Indígenas**)159º Regina Celia Assis Carvalho Alvarenga (**Negros/Indígenas**)161º Solimar Stuh (**Pessoa Com Deficiência**)165º (*****) Lauriceia Alves Fortunato (**Negros/****Indígenas)**169º Angelica Rocha De Souza (**Negros/Indígenas**)172º Katia Valeria Ferreira (**Negros/Indígenas**)181º Mariana Moreira Helmer (**Pessoa Com Deficiência**)185º Elizangela Felício Amancio (**Negros/Indígenas**)189º Claudia Regina Da Silva De Angeli (**Negros/ Indígenas**)192º (*****) Ozilene De Vasconcelos (**Negros/Indígenas**)195º (*****) Veronica Freitas De Oliveira Ramos (**Negros/****Indígenas)**202º (***)Roberta Rosa Pinheiro (**Negros/Indígenas**)212º Rosana Monteiro (**Negros/Indígenas**)215º Rosely Luiza Da Cunha Viana (**Negros /Indígenas**)222º Micheli Ferreira Mendonca Pires (**Negros/Indígenas**)225º Jane Gomes Da Paixao (**Negros/Indígenas**)229º Emilia Santos Da Luz (**Negros/Indígenas**)232º Lucimara Santana Da Conceicao De Jesus (**Negros/****Indígenas)**235º Samara Da Silva Rosa (**Negros/Indígenas**)239º Maria De Fatima Beiral Satolo Monteiro (**Negros/****Indígenas)**241º Elizabeth Ferreira Rocha Gomes (**Pessoa Com Deficiência**)242º Ketia De Almeida (**Negros/Indígenas**)245º Fabiana De Jesus Nunes (**Negros/Indígenas**)

248º Sara Jane De Faria Alves

249º Elizama Ferreira Alves Figueiredo (**Negros/Indígenas**)

250º Thais Moral Lomeu

251º Edmar Mateus Falcao

252º Paloma Silva Couto (**Negros/Indígenas**)

253º Roseli Thereza Martins Do Nascimento

254º Maridalva Da Costa Mendonca

255º Carmem Silva Bichi (**Negros/Indígenas**)

256º Deysa Messias

257º Maria Da Penha Barros

258º Lecir Leite Da Silva

259º Angela Maria Fernandes Cardoso Damascena (**Negros/****Indígenas)**

260º (*)Cristina Martins Viana

261º Anderson Souza Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)262º (*****) Maria Elaine Da Cruz Santos (**Negros/****Indígenas)**

263º Marinete Fernandes De Lirio

264º (*****)Jaqueline Boldrini Dos Santos

265º Andrea Dutra Arantes (**Negros/Indígenas**)

266º (*****)Marizete De Oliveira Santos

267º Ana Sara Arreco Goncalves Da Graca

268º Rachel Timoteo Oliveira Souza

269º Aline Aparecida Da Costa (**Negros/Indígenas**)

270º Alesandra Dalbem Amaral Ribeiro

271º Danubia Cristina Goronci

272º Danielli Cunha Da Silva Coutinho (**Negros/Indígenas**)

273º Dunya Amaral Falcao

274º (*****)Simone Lopes De Almeida Tupan

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 - A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site - sem perda de sua posição.

5 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 - O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

8 - O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.**

9 - **Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.**

Vitória, 05 de fevereiro de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000419	14/01/2025	2.134.700,13	3.510,00	2.131.190,13

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2024	000141	14/01/2025	7.810,49	0,00	7.810,49

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2022	000077	14/01/2025	1.500,00	0,00	1.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2024	000596	15/01/2025	5.084,40	0,00	5.084,40

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2024	000632	15/01/2025	5.084,40	0,00	5.084,40

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000735	15/01/2025	1.062.600,00	0,00	1.062.600,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000941	15/01/2025	1.944.237,50	0,00	1.944.237,50

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000850	15/01/2025	322.961,25	0,00	322.961,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000768	15/01/2025	55.100,00	0,00	55.100,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	000884	15/01/2025	171.000,00	0,00	171.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
DEZ de 2024	001023	17/01/2025	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	001064	17/01/2025	193.721,40	0,00	193.721,40

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2024	001230	24/01/2025	545.531,25	0,00	545.531,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2024	001172	24/01/2025	93.030,77	0,00	93.030,77

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2024	001194	24/01/2025	55.125,00	0,00	55.125,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	001366	27/01/2025	317.262,00	0,00	317.262,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	001322	27/01/2025	134.335,34	0,00	134.335,34

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	001269	27/01/2025	16.698,00	0,00	16.698,00

Vitória, 27 de janeiro de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde



Doe sangue.
Doe vida.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 006

Reajusta valores da Portaria SEMFA nº 014/2019, que dispõe sobre o credenciamento da rede arrecadadora para a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do Município de Vitória.

A Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória e na Lei nº 6.529, de 2005, e conforme Art. 19 da Portaria nº 014/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores constantes do artigo 5º, incisos I, II e IV e do artigo 9º da Portaria SEMFA nº 014, de 2019, com base no IPCA-e referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento).

Art. 2º. Os incisos I, II e IV do Art. 5º e o Art. 9º da Portaria nº 014, de 2019, da Secretaria Municipal de Fazenda, passam a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 5º.

I - de arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	Valor atualizado
Guichê de Caixa	R\$ 2,13
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto - atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,52
Internet	R\$ 1,17
Correspondentes bancários	R\$ 2,13
Telefone	R\$ 1,17
Casas lotéricas	R\$ 2,13
Débito em conta	R\$ 1,73
T. A Multi Bancos	R\$ 2,13
Outros canais de recebimento não listados acima	R\$ 0,67
PIX	R\$ 0,87

II - de aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, prevista no inciso VI do Art. 4º, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	Valor atualizado
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$0,40

III -

IV - Da Arrecadação/Recebimento por meio de Boletos de Cobrança Bancária:

a) Será paga tarifa abaixo estipulada para o banco que se credenciar a fornecer esse serviço:

TIPO DE SERVIÇO	Valor atualizado
Emissão de boleto com registro e sem cobrança de custódia de boletos gerados e liquidados	R\$1,26

Art. 9º.....

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR ATUALIZADO	UNIDADE DE MEDIDA
Arrecadação em documento impróprio	Multa	R\$ 37,58	Por documento
Arrecadação em documentos cujo prazo para pagamento já estiver vencido.	Multa	R\$ 37,58	Por documento
Atraso no envio de arquivo magnético/NSA	Multa	R\$ 73,01	Por dia de atraso
Atraso no envio de registro de pagamento/NSR	Multa	R\$ 73,01	Por dia de atraso
Valores arrecadados a menor, exceto pagamento efetuado via Internet, telefone, terminal de auto atendimento ou Home Bank	Multa	R\$ 37,58	Por documento
Inobservância do prazo estipulado no inciso XIV do Art. 4º	Multa	R\$ 150,26	Por dia de atraso
Valores arrecadados e não repassados ao Município no prazo previsto no inciso VII do Art. 4º	Multa e Juros	Conforme disposto no inc. I, Art. 2º e 3º da Lei 4.452/97, respectivamente	-

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Vitória, 13 de janeiro 2025

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

***Republicado por haver sido redigido com incorreção.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 042

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do agente público denunciado, com **matrícula nº 610529** nos termos do art. 124, inciso V, da Lei Municipal nº 6.035/2003, conforme os fatos e fundamentos constantes nos autos do **Processo nº 5653476/2024**.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o agente público representado, e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr.(a) Paloma Maroto Gasiglia (OAB/ES nº 20.217) e Amanda de Freitas Lopes (OAB/ES nº 39.069).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 045

O Secretário Municipal de Segurança Urbana de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
10/2024	28.151.363/0001-47	R\$ 8.861,59
71/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 447,99
100/2024	36.352.791/0001-66	R\$ 19.219,68
343/2024	02.421.421/0001-11	R\$ 1,08
407/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 1.500,00
536/2024	28.270.292/0001-00	R\$ 68.745,46
537/2024	28.270.292/0001-00	R\$ 3.993,63
538/2024	28.270.292/0001-00	R\$ 7.402,50
539/2024	28.008.410/0001-06	R\$ 31.652,07
584/2024	23.936.211/0001-36	R\$ 3.681,09
644/2024	02.421.421/0001-11	R\$ 0,52
727/2024	28.008.410/0001-06	R\$ 40.000,00
728/2024	12.039.966/0001-11	R\$ 10.677,21

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 046**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 4 de fevereiro de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1/2024	00.471.823/0001-03	R\$ 7,87
31/2024	05.775.314/0001-80	R\$ 24.211,00
36/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 490,15
42/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 1.370,00
45/2024	34.028.316/0012-66	R\$ 1.900,00

Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DA PORTARIA Nº 050, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 06.02.2025, EDIÇÃO 2573, PÁGINA 18. ONDE SE LÊ: ,,,, nos dias 07.02.2025 a 06.03.2025,,,, LEIA-SE: ,,,, nos dias 07.02.2025 a 21.02.2025,,,,

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 048**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelos servidores municipais, com mat. nº **48.793-7**, mat. nº **48.787-2** e mat. nº **48.640-5**, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº **6239150/2023**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 usque art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de fevereiro de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 049**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 5654178/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de Fevereiro de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DA PORTARIA Nº 051, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 06.02.2025, EDIÇÃO 2573, PÁGINA 18. ONDE SE LÊ: ,,,, Regis Mattos Teixeira,,,, LEIA-SE: ,,,, Erick Cabral Musso,,,, ONDE SE LÊ: ,,,, Secretário de Governo em exercício,,,, LEIA-SE: ,,,, Secretário de Governo,,,,

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologo as Resoluções nº 1629 e 1630 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, na forma do §2º, do art. 16 da Lei Municipal nº 6.606/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 04 de fevereiro de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria nº 675/2024, a contar de 05.02.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de fevereiro de 2025

Erick Cabral Musso

Secretário de Governo



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Convênios

**SECRETARIA DE CULTURA
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 02. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 197/2023.** Empreendedor Cultural: Elton Reis Mancuzo. Processo Regulamentar nº: 6989907/2022. Processo Administrativo nº: 1440330/2023. Prazo de Vigência: 27 de dezembro de 2023 a 30 de janeiro de 2025. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "VII Vitoria Jazz Festival". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 29 de julho de 2025, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Pareceres Jurídicos: PGM nº 0110/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning – Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 204/2023.** Empreendedor Cultural: JOANA DARC BATISTA HERKENHOFF. Processo Regulamentar nº: 6989907/2022. Processo Administrativo nº: 1576882/2023. Prazo de Vigência: 27 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2025. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "Chapéu Para Todas As Crianças". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 31 de maio de 2025, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Pareceres Jurídicos: PGM nº 082/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning – Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 227/2023.** Empreendedor Cultural: TIAGO DE MATOS ALVES. Processo Regulamentar nº: 6989907/2022. Processo Administrativo nº: 1423583/2023. Prazo de Vigência: 27 de dezembro de 2023 a 27 de janeiro de 2025. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "Bento Ferreira Conta A Sua História: Inventário Afetivo Do Bairro". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 27 de março de 2025, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Pareceres Jurídicos: PGM nº 083/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning – Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 010/2025

CONVENENTES: Município de Vitória e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES.

OBJETO: a cooperação técnica e financeira através da cessão do Guarda Municipal **Marcelo da Silva Perozini**, matrícula nº 529762, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 04.02.2025 até 30.06.2025.

PROCESSO: 8548778/2024.

vacinação

COM E SEM AGENDAMENTO



08/02
sábado



08h
às **15h**



Unidades de Saúde de Santo Antônio e Jardim Camburi.



Vacinas: Dengue, Vacinas de Rotina (exceto a BCG, varicela e febre amarela) e Covid-19.



**#VITÓRIADA
VACINA**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 004/2025 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 6798872/2024**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ**REQUERENTE:** SA JUNIOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 108/2024 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 6798872/2024, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 108/2024 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 3935/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17046152. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 108/2024, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 3935/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17046152, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 524.331,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2025

Paulo Moraes - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 005/2025 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 3839798/2024**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ªJJ**REQUERENTE:** PATRIMOVEL LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 100/2024 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3839798/2024, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento - 1ª JJ, em razão da Decisão nº 100/2024 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1823/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17046961. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 100/2024, proferida pela Primeira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1823/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 17046961, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 3.313.575,00 (três milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2025

Nilton Basílio Teixeira - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 006/2025**PROCESSO Nº:** 3981609/2024**RECURSANTE:** APROVAR SERVIÇOS LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 039/2024 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3981609/2024**, que recorre contra a Decisão nº 039/2024 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 15382095. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 039/2024 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de Não Incidência de ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 15382095, tendo em vista tratar-se de um possível planejamento sucessório patrimonial, com atos e negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo e a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, visando evitar o seu pagamento, além de não estar comprovado o propósito negocial da empresa, e nem mesmo qualquer movimentação de receita, conforme o disposto no art. 116, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - CTN, art. 2º, § 1º, I, da Lei Municipal nº 9.180/2017, e consoante entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2025

Nilton Basílio Teixeira - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 06/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 051/2014**, presente nos autos do **Processo nº 4213609/2014**, em nome de **Luiz Cláudio Moura Nonato**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 051/2014** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito NEGAR-LHE provimento **mantendo o Auto de Infração nº 026/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 07/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 150/2012**, presente nos autos do **Processo nº 8407621/2012**, em nome de **Valentim Moisés Daleprani**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 150/2012** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito NEGAR-LHE provimento **mantendo o Auto de Constatação nº 3469/2012**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 08/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 173/2012**, presente nos autos do **Processo nº 834490/2013**, em nome de **Condomínio do Edifício Valência**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 173/2012** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito NEGAR-LHE provimento **mantendo o Auto de Infração nº 137/2012**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 09/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 024/2015**, presente nos autos do **Processo nº 2987108/2015**, em nome de **Luiz Alberto Pereira**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 024/2015** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para determinar o **cancelamento do Auto de Infração nº 1291/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 10/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 010/2015**, presente nos autos do **Processo nº 3685563/2015**, em nome de **Mega Eventos e Estruturas Ltda**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 024/2015** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para determinar o **cancelamento do Auto de Infração nº 105/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 11/2024**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2024 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a **Resolução SEMMAM/JIF nº 049/2015**, presente nos autos do **Processo nº 6370299/2015**, em nome de **Condomínio do Edifício Amazonas**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 049/2015** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para determinar o **cancelamento do Auto de Infração nº 078/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1629**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), neste ato representado pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da **228ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Ata da Reunião Ordinária 227, realizada em 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=70>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de janeiro de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1630**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), neste ato representado pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da 228ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde sendo:

Segmento Gestor/Prestador:

Sônia Maria Beltrame

Bianca Beraldi Xavier

Segmento Trabalhador da Saúde:

Janaína da Conceição Magalhães

Fernanda da Silva Braga Cervi

Segmento Usuário:

Wanda Jorge

Cláudia Mara Duarte dos Santos

João Carlos dos Santos

Alexandro Martins Costa

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de janeiro de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória em exercício

Decretos

DECRETO Nº 24.695

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Livia Rissa Valasco Nunes Vandermos**, matrícula nº 628922, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Atuação: Função Pedagógica, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 03.02.2025, conforme informações constantes do processo nº 709601/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.696

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **João Lauro Neto** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.697

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Radan Brendon De Angeli Nascimento** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 24.662, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 31.01.2025, EDIÇÃO 2569, PÁGINA 12. ONDE SE LÊ: ,... , inciso II,..., LEIA-SE: ,... , inciso I,...,

DECRETO Nº 24.698

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Kenedy Esterferson Oliveira Lima** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 99/2025, cujo objeto é a inscrição de 03 servidores no curso CADPREV. Contratada: ACIP - ASSOCIACAO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDENCIA (CNPJ nº 03.051.279/0001-20). Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: A participação dos servidores no curso "CADPREV - Procedimentos e Atualizações" é essencial, pois eles são responsáveis pela elaboração e envio dos demonstrativos no sistema CADPREV. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 07/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.09.0005. Vitória, 06 de fevereiro de 2025. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA